



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
C. P.

MENSAGEM Nº 07/70
N.M.R.

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação
Sessão de 06 de fevereiro de 1970
Jose Perant
1.º Secretário

Cordeirópolis, aos 02 de fevereiro de 1970

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos

Ilustre Presidente: 06 de fevereiro de 1970
Jose Perant
1.º Secretário

Servimo-nos da presente, para levar ao conhecimento dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 06/70 - P.M. - desta data - que dispõe sobre a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas decorrentes com o prosseguimento das obras de conclusão das Praças de Esportes Municipais.

Aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 06 de fevereiro de 1970
Jose Perant
1.º Secretário

Atenciosamente

T. Sanchez Felix
TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 06 de fevereiro de 1970
Jose Perant
1.º Secretário

À
Sua Senhoria o Senhor
ORLANDO DE LUCCA

M.D., Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis,
em exercício.

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

PROJETO DE LEI Nº.06/70,P.M.,de 02 de fevereiro de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial até o valor de NCr\$15.000,00 = (... quinze mil cruzeiros novos).

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial até o valor de NCr\$15.000,00 - (quinze mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas decorrentes com o prosseguimento das obras de conclusão das Praças de Esportes Municipais.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o Superavit Financeiro do Exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de fevereiro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal